



**Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01  
8

**PROCESSO Nº 226/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 52 /2016**

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS  
COMPLEMENTARES A REVISÃO DE VEÍCULO  
OFICIAL DO GABINETE. FORD FUSION:  
PLACA BAN-9065.**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1113) FONTE 504**

**REVOGADA**



**Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01  
8

**PROCESSO Nº 226/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 52 /2016

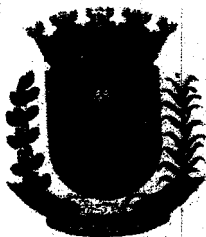
**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS  
COMPLEMENTARES A REVISÃO DE VEÍCULO  
OFICIAL DO GABINETE. FORD FUSION:  
PLACA BAN-9065.**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1113) FONTE 504**



# Município de Chopinzinho

02  
8

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 412/2015

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

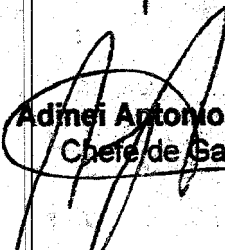
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
**Rogério Masetto**  
Prefeito

  
**Adinei Antonio Galeazzi**  
Chefe de Gabinete

  
**Delair Vilmar Ambrosini**

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 608



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo : 2016/10/003863

Data Protoc...: 20/10/16

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/10/2016

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação/Aquisição de Serviços/Peças sobressalentes para Revisão do Veículo Ford Fusion (Veículo Oficial do Gabinete), solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2016.

---

Delair Vilmar Ambrosini  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

05  
H

## JUSTIFICATIVA

No dia 18/10/2016 foi realizada a primeira revisão do Veículo Oficial Ford Fusion Sedan Titanium 2.0, Ano/Modelo: 2015/2016, Chassi: 3FA6P0D991GR100252, adquirido em 30/05/2016, nesta revisão foi verificado que faz-se necessária a troca das pastilhas de freio do veículo.

Por se tratar do veículo oficial por realizar viagens periódicas de longa distância o desgaste torna-se inevitável, para evitar maiores estragos no veículo pela falta desta manutenção, bem como evitar o risco à integridade física de quem o conduz, pois o dano pode aumentar o risco de acidentes, torna-se inevitável a compra do serviço e das peças relacionadas no termo de referência.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2016.

  
Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração

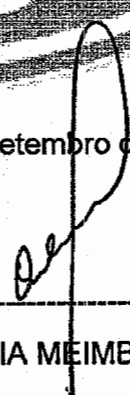
Suvel Sul Veículos Ltda.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, que a Empresa Suvel Sul Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 78.740.388/0001-54, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo nº 2223, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão – Pr. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, é representante legal da Ford Motor Company do Brasil.



Francisco Beltrão, 15 de Setembro de 2016.

  
ANGELA MARIA MEIMBERG



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

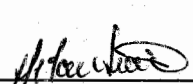
## TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM                                      | QUANT | UNID    | DESCRIÇÃO SERVIÇO E MATERIAL<br>(PEÇAS)                                          | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|-------------------------------------------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                        | 01    | SERVIÇO | SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISCO DE FREIO - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS | 65,00              |
| 02                                        | 01    | SERVIÇO | SERVIÇO DE TORNO NO DISCO DE FREIO - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS                | 202,80             |
| 03                                        | 01    | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSPEÇÃO HIDRAULICA - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS                    | 117,00             |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$</b>         |       |         |                                                                                  | <b>384,80</b>      |
| 04                                        | 01    | UNID    | SPRAY DESENGRIPANTE ROST OFF - CODIGO MB9A38902AA                                | 15,82              |
| 05                                        | 01    | JOGO    | JOGO DE PASTILHA FUSION - CODIGO DG9Z2200N                                       | 575,00             |
| 06                                        | 01    | JOGO    | JOGO DE PASTILHA - CODIGO FU272V001A                                             | 487,00             |
| <b>VALOR TOTAL DO MATERIAL R\$</b>        |       |         |                                                                                  | <b>1.077,82</b>    |
| <b>VALOR TOTAL SERVIÇO E MATERIAL R\$</b> |       |         |                                                                                  | <b>1.462,62</b>    |

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2016.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Secretária Municipal de Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

08  
8

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 20/10/2016

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/PEÇAS  
SOBRESSALENTES PARA REVISÃO FORD FUSION

Recebido a solicitação para a Contratação/Aquisição de Serviços/Peças sobressalentes para Revisão Ford Fusion, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 3863/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto  
Prefeito

Suvel Sul Veiculos Fb  
Av. Luiz Antonio Faedo, 2223 - Sao Cristovao - Francisco Beltrão - PR  
CGC : 78.740.388/0001-54  
Fone : (46) 3520-4600

Orçamento...: 015075      Emissao: 18/10/16      Validade: 02/11/16  
Cliente.....: Prefeitura Municipal De Chopinzinho  
Endereco....: Rua Miguel Procopio Korpel, 3811      CGC/CPF.: 76.995.414/0001-60  
Cidade.....: Chopinzinho      PR      Fone.....: 4632421282  
Consultor...: Evandro Zannin/G-Servicos  
Observacao..:

### Dados Do Veiculo

Placa.....: BAN-9065      Marca.....: Ford  
Familia.....: FFR      Modelo.....: Fusion Awd Gtdi  
Chassi.....: 3FA6F0D91GR100252      Ano Fab/Mod: 2015/2016  
Quilomet....: 10450 Km

### Servicos

| Codigo     | Descricao                               | Scao           | Tempo | Preco Hora | Preco Total |
|------------|-----------------------------------------|----------------|-------|------------|-------------|
| 2001A11W1  | Disco De Freio Rem/Ins                  | Mecanica Geral | 0,50  | 130,00     | 65,00       |
| 2001B5FTDI | Torno Disco Freio Do Fusion / Edge Fb.  | Mecanica Geral | 1,56  | 130,00     | 202,80      |
| 2001BCT    | Pastilhas. Insp.Hidr. Diant./ Traseiras | Mecanica Geral | 0,90  | 130,00     | 117,00      |

### Pecas e Acessorios

| Codigo Fabrica | Descricao                    | Localiz | Qtde | Vlr Unit | Vlr Desc | Vlr Total |
|----------------|------------------------------|---------|------|----------|----------|-----------|
| MR9A38902AA    | SPRAY DESENGRIPANTE ROST OFF | 2-04    | 1,00 | 15,82    | 0,00     | 15,82     |
| DG9Z2200N      | JOGO DE PASTILHAS FUSION     | 3-34    | 1,00 | 575,00   | 0,00     | 575,00    |
| RUZZ20001A     | JOGO PASTILHA                | 3-29    | 1,00 | 487,00   | 0,00     | 487,00    |

Total de Servicos .....: 384,80  
Total de Pecas/Acessorios .....: 1.077,82  
Total Geral .....: 1.462,62

Cliente não autorizou a substituição da peça n° \_\_\_\_\_ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

\_\_\_\_\_  
Cliente

Autorizo a execucao dos servicos  
e pecas acima orçadas

\_\_\_\_\_  
Consultor Tecnico

\_\_\_\_\_  
Cliente ou Responsavel

10  
8

**ORÇAMENTO PARA SERVIÇO E MATERIAL DE ITENS  
SOBRESSALENTE A 1ª REVISÃO FORD FUSION FUSION AWD GTDI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: WLADimir ALBERTO WASZCZUK E CIA LTDA

CNPJ / CPF: 07.791.980/0001-37

Endereço: AV: XV DE NOVEMBRO, 4640 - CHOPINZINHO - PR

Nome do Responsável: WLADimir ALBERTO WASZCZUK

Telefones para contato: 46-3242-1352

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

| ITEM                                      | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO SERVIÇO E MATERIAL (PEÇAS)                                             | VALOR UNIT R\$      | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|
| 01                                        | 01    | H    | SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISCO DE FREIO - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS | 80,00               | 80,00           |
| 02                                        | 01    | H    | SERVIÇO DE TORNO NO DISCO DE FREIO - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS                | 80,00               | 210,00          |
| 03                                        | 01    | H    | SERVIÇO DE INSPEÇÃO HIDRAULICA - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS                    | 80,00               | 130,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$</b>         |       |      |                                                                                  | <b>R\$ 410,00</b>   |                 |
| 04                                        | 01    | UNID | SPRAY DESENGRIPANTE ROST OFF - CODIGO MB9A38902AA                                | 16,50               | 16,50           |
| 05                                        | 01    | JOGO | JOGO DE PASTILHA FUSION - CODIGO DG9Z2200N                                       | 590,00              | 590,00          |
| 06                                        | 01    | JOGO | JOGO DE PASTILHA - CODIGO FU272V001A                                             | 495,00              | 495,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO MATERIAL R\$</b>        |       |      |                                                                                  | <b>R\$ 1.101,50</b> |                 |
| <b>VALOR TOTAL SERVIÇO E MATERIAL R\$</b> |       |      |                                                                                  | <b>R\$ 1.511,50</b> |                 |

Wladimir A. Waszczuk

**07.791.980/0001-37**

WLADIMIR ALBERTO  
WASZCZUK & CIA LTDA

Av. XV de Novembro, 4640  
55.660-000 - Chopinzinho - Paraná

11  
8

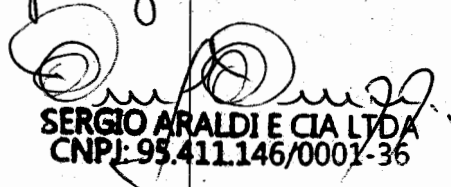
**ORÇAMENTO PARA SERVIÇO E MATERIAL DE ITENS  
SOBRESSALENTE A 1ª REVISÃO FORD FUSION FUSION AWD GTDI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: SÉRGIO ARALDI E CIA LTDA  
 CNPJ / CPF: 95.411.146/0001-36  
 Endereço: AV. XV. Novembro Nº 4881  
 Nome do Responsável: SÉRGIO ARALDI  
 Telefones para contato: 46-3242-1518

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

| ITEM                                      | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO SERVIÇO E MATERIAL (PEÇAS)                                             | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01                                        | 01    | H    | SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISCO DE FREIO - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS | 65,00          | 65,00           |
| 02                                        | 01    | H    | SERVIÇO DE TORNO NO DISCO DE FREIO - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS                | 65,00          | 227,50          |
| 03                                        | 01    | H    | SERVIÇO DE INSPEÇÃO HIDRAULICA - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS                    | 65,00          | 120,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$</b>         |       |      |                                                                                  |                | <b>412,50</b>   |
| 04                                        | 01    | UNID | SPRAY DESENGRIPANTE ROST OFF - CODIGO MB9A38902AA                                | 16,50          | 16,50           |
| 05                                        | 01    | JOGO | JOGO DE PASTILHA FUSION - CODIGO DG9Z2200N                                       | 598,00         | 598,00          |
| 06                                        | 01    | JOGO | JOGO DE PASTILHA - CODIGO FU272V001A                                             | 493,00         | 493,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO MATERIAL R\$</b>        |       |      |                                                                                  |                | <b>1.107,50</b> |
| <b>VALOR TOTAL SERVIÇO E MATERIAL R\$</b> |       |      |                                                                                  |                | <b>1.520,00</b> |

Chopinzinho 19 outubro 2016

  
**SÉRGIO ARALDI E CIA LTDA**  
 CNPJ: 95.411.146/0001-36



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 20/10/2016

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

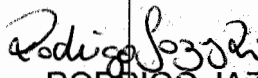
**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/PEÇAS SOBRESSAIENTES PARA COMPLEMENTAÇÃO REVISÃO FORD FUSION, SERVIÇOS – R\$ 384,80, PEÇAS – R\$ 1.077,82, TOTAL R\$ 1.462,62.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1113) 504

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 20/10/2016

**ORIGEM:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/PEÇAS SOBRESSALENTES PARA REVISÃO FORD FUSION.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação/Aquisição de Serviços/Peças sobressalentes para Revisão Ford Fusion, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14  
8

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3863/2016 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra e Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1113) 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 24 de outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Masetto  
Prefeito

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA

CNPJ N. 78.740.388/0001-54

FL.01/03

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Natural da Cidade de Lages – SC, empresário, residente e Domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão – PR, na Rua Niterói n.57, Bairro Alvorada, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade n.654.228-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n. 127.754.369 – 00; ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na Cidade de Francisco Beltrão – PR, na Rua Curitiba n.2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP. 85.601.630, portadora da Cédula de Identidade n.4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n. 622.490.299-20; Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo n. 2.223, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-275, na Cidade de Francisco Beltrão – PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná em 17/04/1985, sob n. 412.0063833-9, última alteração contratual registrada sob n. 200.72419555 em 19/06/2007; Resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sócia ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, passa a assinar ANGELA MARIA MEIMBERG.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social R\$2.026.370,00 (Dois Milhões, vinte e seis mil, trezentos e setenta reais), passa para R\$ 2.651.370,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais), sendo um aumento de R\$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), integralizados da seguinte maneira entre os sócios:

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, integraliza da conta de Adiantamento de Capital a importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País;

SUVEL – SUL VEÍCULOS LTDA

FL. 02/03

CNPJ. N. 78.740.388/0001-54

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANGELA MARIA MEIMBERG, integraliza da conta de Adiantamento de Capital a importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: o Capital Social R\$2.651.370,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais), divididos em quotas de R\$1,00( um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

JOSETI ANTONIO MEIMBERG 40% 1.060.548 Qts R\$1.060.548,00

ANGELA MARIA MEIMBERG 60% 1.590.822 Qts R\$1.590.822,00

T O T A L ..... 100% 2.651.370 Qts R\$2.651.370,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA = Administradores: JOSETI ANTONIO MEIMBERG e ANGELA MARIA MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros. PRÓ-LABORE: Aos Sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste sociedade, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

SUVEL – SUL VEÍCULOS LTDA  
 CNPJ.N. 78.740.388/0001 – 54  
 DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 03/03

Francisco Beltrão – PR, 23 de julho de 2012.

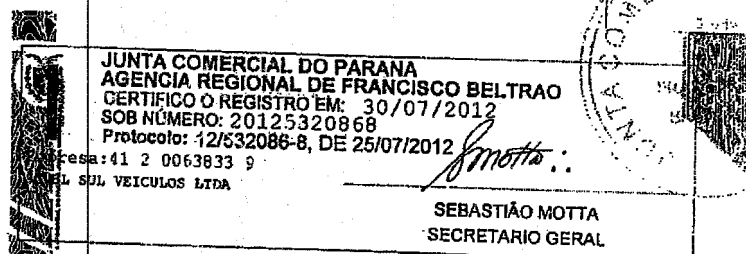
*Jose Antonio Meimberg*  
 JOSE TI ANTONIO MEIMBERG

*Angela Maria Meimberg*  
 ANGELA MARIA MEIMBERG

Testemunhas:

*Francieli Macieski*  
 FRANCIELI MACIESKI

*Paulo Antonio Baraldi*  
 PAULO ANTONIO BARALDI



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78740388/0001-54  
**Razão Social:** SUVEL SUL VEICULOS LTDA  
**Nome Fantasia:** SUVEL  
**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2223 / SAO CRISTOVAO /  
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2016 a 16/11/2016

**Certificação Número:** 2016101804022308267003

Informação obtida em 21/10/2016, às 08:19:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUVEL SUL VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 78.740.388/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:35:55 do dia 19/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2017.

Código de controle da certidão: **AE4E.4E5A.551F.FB6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUVEL SUL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.740.388/0001-54

Certidão nº: 90170566/2016

Expedição: 13/09/2016, às 15:18:18

Validade: 11/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUVEL SUL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.740.388/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015419734-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.740.388/0001-54  
Nome: **SUVEL SUL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/02/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº18900/2016**

**RAZÃO SOCIAL:** SUVEL SUL VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 78.740.388/0001-54

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 110281

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 3230141915

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2223 - Q 228 L 9,11,13 - SAO CRISTOVAOCEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 13/09/2016

**DATA DE VALIDADE:** 12/11/2016

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHCJ2QETX344C5RE5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 13/09/2016 - 08:32:17  
Qualquer rasura invalidará este documento.

23  
8

|                                                                                   |                                                                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SINTEGRA</b><br>Consulta Pública ao Cadastro do<br>Estado do Paraná |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR 21/10/2016 - 08:15:41

|                   |                         |                     |             |
|-------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| CNPJ:             | 78.740.388/0001-54      | Inscrição Estadual: | 32301419-15 |
| Nome Empresarial: | SUVEL SUL VEICULOS LTDA |                     |             |

**ENDEREÇO**

|             |                       |              |               |
|-------------|-----------------------|--------------|---------------|
| Logradouro: | AV LUIZ ANTONIO FAEDO |              |               |
| Número:     | 2223                  | Complemento: |               |
| Bairro:     | SAO CRISTOVAO         |              |               |
| Município:  | FRANCISCO BELTRAO     | UF:          | PR            |
| CEP:        | 85.601-275            | Telefone:    | (46)3520-4600 |
| E-mail:     | NÃO CADASTRADO        |              |               |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|                                |                                                                           |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Atividade Econômica Principal: | 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS |
| Início das Atividades:         | 04/1987                                                                   |
| Situação Atual:                | HABILITADO - DESDE 04/1987                                                |
| Situação Cadastral:            | ATIVO - DESDE 04/1987                                                     |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e):        | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                           |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

# Suvel Sul Veículos Ltda.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

SUVEL VEICULOS CNPJ n.º 78.740.388/0001-54, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo 2223, Francisco Beltrão Pr. por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência:

| Coluna 01.         | Coluna 02.                          | Coluna 03.                            |
|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| (01) Pai.          | (13) Padrasto.                      | (23) Neto (a) do cônjuge.             |
| (02) Mãe.          | (14) Madrasta.                      | (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). |
| (03) Avô.          | (15) Cônjuge.                       | (25) Bisneto (a) do cônjuge.          |
| (04) Avó.          | (16) Companheiro (a).               | (26) Bisneto (a) do companheiro (a).  |
| (05) Bisavô.       | (17) Sogro (a).                     | (27) Concunhado (a).                  |
| (06) Bisavó.       | (18) Cunhado (a).                   | (28) Avós do cônjuge.                 |
| (07) Filho (a).    | (19) Genro.                         | (29) Avós do companheiro (a).         |
| (08) Neto (a).     | (20) Nora.                          | (30) Bisavós do companheiro.          |
| (09) Bisneto (a).  | (21) Enteadado (a).                 | (31) Bisavós da companheira.          |
| (10) Irmão (ã).    | (22) Filhos do (a) companheiro (a). |                                       |
| (11) Tio (a).      |                                     |                                       |
| (12) Sobrinho (a). |                                     |                                       |

Por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis.

Francisco Beltrão, 14 de Setembro de 2016.

ANGELA MARIA MEIMBERG



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

[gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2016

Processo nº. 226/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de Licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 3863/2016 requer a Aquisição de Peças e Serviços Complementares a Revisão de Veículo Ford Fusion realizada em 18/10/2016 – Veículo Oficial do Gabinete, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

### II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

|                                                                   |                                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Fornecedor: SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA.                              |                                 |
| Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, nº 2.223, Bairro São Cristóvão. |                                 |
| Cidade: Francisco Beltrão CEP: 85.601-275                         | U.F.: PR                        |
| Cnpj.: 78.740.388/0001-54                                         | Inscrição Estadual: 32301419-15 |
| Representante Legal: Angela Maria Meinberg                        |                                 |
| CPF: 622.490.299-20                                               | RG: 4.025.037-9 SSP/PR          |

### III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

[gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

## IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é Dispensável a Licitação:

“XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

4.2 – Optou-se pela aquisição por Dispensa de Licitação devido à solicitação da Secretaria de Administração, informando que durante a revisão do veículo no dia 18/10/2016, foi verificada a necessidade da troca das pastilhas de freio do veículo Ford Fusion, sendo que o mesmo foi adquirido em 30 de maio de 2016 e encontra-se em período de garantia conforme Nota Fiscal, manual do fabricante e Justificativa da Secretaria de Administração, anexos ao processo. A empresa também apresenta declaração que é representante legal da Ford Motor Company do Brasil, portanto autorizada a realizar a revisão e substituição de peças para manutenção no veículo Ford Fusion no Sudoeste do Paraná, em anexo.

## V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

5.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

## VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 – O Valor da contratação do presente processo é de R\$ 1.462,62 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos);

6.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e apresentação da Nota Fiscal.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

[gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação/aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 24 de outubro de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

Delair Vilmar Ambrosini

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho

Anexo – Descrição do Objeto

| ITEM                               | QUANT | UNID    | DESCRIÇÃO SERVIÇO E MATERIAL (PEÇAS)                                             | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------------------------------------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                 | 01    | SERVIÇO | SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISCO DE FREIO - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS | 65,00              |
| 02                                 | 01    | SERVIÇO | SERVIÇO DE TORNO NO DISCO DE FREIO - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS                | 202,80             |
| 03                                 | 01    | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSPEÇÃO HIDRAULICA - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS                    | 117,00             |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$         |       |         |                                                                                  | 384,80             |
| 04                                 | 01    | UNID    | SPRAY DESENGRIPANTE ROST OFF - CODIGO MB9A38902AA                                | 15,82              |
| 05                                 | 01    | JOGO    | JOGO DE PASTILHA FUSION - CODIGO DG9Z2200N                                       | 575,00             |
| 06                                 | 01    | JOGO    | JOGO DE PASTILHA - CODIGO FU272V001A                                             | 487,00             |
| VALOR TOTAL DO MATERIAL R\$        |       |         |                                                                                  | 1.077,82           |
| VALOR TOTAL SERVIÇO E MATERIAL R\$ |       |         |                                                                                  | 1.462,62           |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## (MINUTA) CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, nº 2.223, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-275, com CNPJ Nº 78.740.388/0001-54, telefone (46) 3520-4500, neste ato representado Legalmente pela Senhora Angela Maria Meimberg, portadora do CPF Nº 622.490.299-20 e do RG nº 4.025.037-9 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2016, Processo Licitatório 226/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| ITEM                               | QUANT | UNID    | DESCRIÇÃO SERVIÇO E MATERIAL (PEÇAS)                                             | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                                 | 01    | SERVIÇO | SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISCO DE FREIO - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS | 65,00           |
| 02                                 | 01    | SERVIÇO | SERVIÇO DE TORNO NO DISCO DE FREIO - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS                | 202,80          |
| 03                                 | 01    | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSPEÇÃO HIDRAULICA - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS                    | 117,00          |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$         |       |         |                                                                                  | 384,80          |
| 04                                 | 01    | UNID    | SPRAY DESENGRIPANTE ROST OFF – CODIGO MB9A38902AA                                | 15,82           |
| 05                                 | 01    | JOGO    | JOGO DE PASTILHA FUSION – CODIGO DG9Z2200N                                       | 575,00          |
| 06                                 | 01    | JOGO    | JOGO DE PASTILHA – CODIGO FU272V001A                                             | 487,00          |
| VALOR TOTAL DO MATERIAL R\$        |       |         |                                                                                  | 1.077,82        |
| VALOR TOTAL SERVIÇO E MATERIAL R\$ |       |         |                                                                                  | 1.462,62        |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelas peças e serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.462,62 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos serviços e apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: Secretaria de Administração: **03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1113) FONTE 504.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DAS PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar as peças e executar todos os serviços de troca de peças mencionadas na cláusula primeira deste contrato, conforme determinação da Secretaria de Administração.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

29

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo de execução deste contrato será de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de serviço.  
O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 226/2016 – Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2016. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini, em conformidade com o objeto licitado.

## **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

30  
H

são contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infringam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Município de Chopinzinho  
Rogério Masetto - Prefeito  
Contratante

Suvel Sul Veículos Ltda  
Angela Maria Meimberg  
Contratada

Testemunhas:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

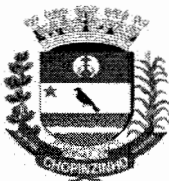
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato \_\_\_\_/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suvel Sul Ltda. CNPJ: 78.740.388/0001-54. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços Complementares a Revisão de Veículo Oficial do Gabinete - Ford Fusion: Placas BAN-9065. Valor total: R\$ 1.462,62 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação \_\_\_\_/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1113. Data da assinatura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

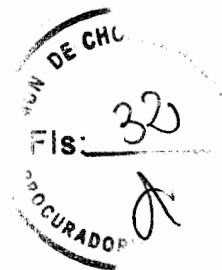
### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO  
No.Processo : 2016/10/003966  
Data Protoc...: 26/10/16  
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/10/2016

Assinatura do Requerente



**Processo Licitatório nº 226/2016**

**Dispensa de Licitação**

**Assunto: Aquisição de Peças e Serviços Complementares a Revisão de Veículo  
Oficial do Gabinete: Ford Fusion – Placa BAN-9065**

### **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de Processo Licitatório nº 226/2016 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a aquisição de peças e serviços complementares a revisão de veículo oficial do Gabinete: Ford Fusion – Placa BAN-9065.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Delair Vilmar Ambrosini, justificou a necessidade da aquisição de peças e serviços complementares a revisão de veículo oficial do Gabinete: Ford Fusion – Placa BAN-9065, tendo em vista que na primeira revisão realizada na data de 18/10/2016 verificou-se a necessidade da troca das pastilhas de freio do veículo e, por se tratar de veículo oficial para realizar viagens periódicas de longas distâncias, o desgaste se torna inevitável. Ainda, mencionou que para evitar maiores estragos no veículo pela falta de manutenção, bem como para evitar o risco à integridade física de quem o conduz, pois, a ausência de manutenção pode aumentar o risco de acidentes, faz-se necessário a aquisição das peças e dos serviços.

À fl. 06 juntou-se a declaração emitida pela Suvel Sul Veículos Ltda em que informa que a empresa é representante legal da Ford Motor Company do Brasil.

Foram carreados aos autos solicitação para a contratação (fl. 04), o Termo de Referência (fl. 07), Orçamentos de empresas distintas demonstrando os preços praticados no mercado (fls. 09/11), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 08 e 14), Documentação de constituição da empresa e demais documentos pertinentes à regularidade fiscal das mesmas (fls. 15/24), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação e do Contrato (fls. 25/31).

Da mesma forma, às fls. 12 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

À fl. 13 o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Delair Vilmar Ambrosini, se manifestou pela contratação por meio de Processo de Dispensa de Licitação.



Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*“A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**” grifei*

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

**“Art. 24 – É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)” grifei



O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultando no valor permitido de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 1.462,62 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fl. 09.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

**É O PARECER.**

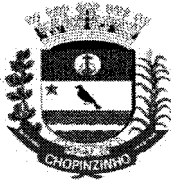
Chopinzinho, 02 de novembro de 2016.

THIAGO VORACOSKI SANTOS

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586

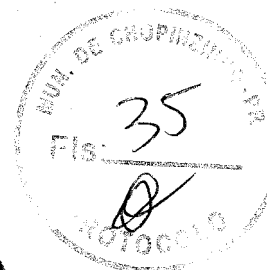
**Thiago Voracoski Santos**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/11/004100

Data Protoc...: 04/11/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/11/2016

---

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### REF. Dispensa de Licitação Nº 52/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| Empresa                 | PREÇO TOTAL |
|-------------------------|-------------|
| SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA | 1.462,62    |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
**ROGÉRIO MASETTO**  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 226/2016

Edital de Dispensa de Licitação - nº 52/2016

Objeto: Aquisição de peças e serviços complementares a revisão de veículo oficial do gabinete. Ford

Fusion: Placa BAN-9065.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o interesse público.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,

**REVOGAR** o certame licitatório acima referenciado.

Publique-se.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2016.

  
Rogério Masetto  
Prefeito

GAZETA



REGIO

Terça-feira, 29 de Novembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA



Nossa Gazeta

ANO 6

## Cinco servidores públicos de Saudade do Iguacu afastados do cargo



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 05

**Presidente da Cercho se reúne em Curitiba com outras cooperativas e a Copel para tratarem de assuntos relativos à energia elétrica rural**



**Definidos os campeões  
Futebol 2**



Município de Chopinzinho  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001  
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO  
PARANÁDECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 225/2016  
Pregão Eletrônico: nº 120/2016

Objeto: Aquisição de Adesivos Transdérmicos para a Paciente Srª Marlene Castorina.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2016.

Roberto Alencar Przendziuk  
Pregoeiro

#### DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 226/2016  
Edital de Dispensa de Licitação - nº 52/2016  
Objeto: Aquisição de peças e serviços complementares a revisão de veículo oficial do gabinete. Ford Fusion: Placa BAN-9065.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o interesse público.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado.

Publique-se.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2016.

76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: Associação Comunitária Assentamento Chopinzinho I – ACOPINHO I. CNPJ: 01.783.941/0001-01. OBJETO: Concessão de Uso de: 01 (um) Arado Subsolar com desarme automático, marca PICCIN, modelo SPDA 5, série 16/03103, 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorroador, discos de cortes de 18", largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070 kg. profundidade de trabalho 450 mm, cor verde, Número Patrimonial: 23473. PRAZO DA CONCESSÃO: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.564/2016. ASSINAM: Rogério Masetto – Prefeito, pelo Município e Adelar Valmir Frigo – Presidente, pela ACOPINHO I. Chopinzinho-PR, 07 de novembro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 3/2016

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: Associação Comunitária Assentamento Chopinzinho II – ACOPINHO II. CNPJ: 01.783.942/0001-56. OBJETO: Concessão de Uso de: 01 (uma) Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, marca METALLO, modelo STRANGER 1.8, com 2 facas, corrente para solo pedregoso, cor predominante verde, laterais reguláveis e deslocamento lateral, Número Patrimonial: 23474. 01 (um) Arado Subsolar com desarme automático, marca SÃO JOSÉ, modelo AS190X7CP, série 12678/16, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070 kg. profundidade de trabalho 450mm, cor vermelho, Número Patrimonial: 23478. 01 (uma) Concha Carregadeira hidráulica, concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500kg, marca SÃO JOSÉ, modelo concha SJI323, série 11600/2016, Número Patrimonial: 23481. PRAZO DA CONCESSÃO: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.564/2016. ASSINAM: Rogério Masetto – Prefeito, pelo Município e Agileo Brondani – Presidente, pela ACOPINHO II. Chopinzinho-PR, 07 de novembro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 4/2016

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: Associação de Produtores Rurais de São Francisco - APSF. CNPJ: 72.160.328/0001-86. OBJETO: Concessão de Uso de: 01 (uma) Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura 0,85m, RODMA, Número Patrimonial: 23475. 01 (uma) Carreta agrícola – vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000kg, marca LUMECO, modelo LMC600, cor verde, série 036/2016, rodado tandem aro16, ângulo de basculamento 43" dimensões 3.0x2.0x1.0m, comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos, Número Patrimonial: 23477. 01 (uma) Colhedora de forragem marca CREMASCO, modelo CUSTOM, cor verde, série 950C11112FDC, com capacidade pra colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins, terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potência de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora, Número Patrimonial: 23479. Distribuidor de fertilizantes e sementes CREMASCO, modelo DAC 1300CH, série D246, cor laranja/verde, disruidor de sementes, adubo, uréia e calcário, capacidade mínima de 1300kg, largura na distribuição mínima de 10m, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo comando hidráulico. Número Patrimonial: 23479.

39  
Produtor:  
72.160.328  
(uma) MU  
SAGA 59  
inverno e  
conjunto  
transmiss  
telescópico  
controle  
adubo, co  
730kg, p  
Número F  
(sessenta  
vinte) me  
3.564/201  
Município  
APROSO:

Espécie:  
52/2016.  
Contratad  
21.784.86  
função da  
de sócio  
R\$ 3.000.  
Contrato  
Origem: F  
Lei 8.666/  
Assinam:  
Hanel, pel

EXTRATO  
31/2016  
CONCED  
76.995.41  
Empresár  
Concessã  
armazena  
ano 200  
Patrimonia  
meses, p  
meses.  
3.536/201  
Município  
de 2016.

EXTRATO  
32/2016  
CONCED  
76.995.41  
Antonio da  
OBJETO:  
sistema b  
teteiras, b  
Patrimoni  
(sessenta  
vinte) me  
3.536/201  
Município  
18 de nove

EXTRATO  
33/2016  
CONCED  
76.995.41  
Mussatto,  
OBJETO:  
sistema b  
teteiras, b  
Patrimoni  
(sessenta  
vinte) me  
3.536/201  
Município  
de novemb

EXTRATO  
34/2016  
CONCED